

Florinda Veiga

De: Alexandra Dinis <alexandradinis@cm-tomar.pt>
Enviado: sexta-feira, 22 de Janeiro de 2016 16:05
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: Resposta ao requerimento 275/XIII/1AL dos senhores Deputados do BE sobre utilização do pesticida glifosato pelos serviços da Câmara Municipal
Anexos: ofício 43_DPC_2016.pdf
Importância: Alta

Bom dia,

Na sequência do V/ email de 13 de janeiro de 2016, encarrega-me a Sra. Presidente da Câmara, Anabela Freitas, de remeter a resposta ao requerimento 275/XIII/1AL, apresentado por vários Senhores Deputados do Bloco de Esquerda, sobre o assunto referenciado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Dinis | Assistente Técnica
Divisão de Proteção Civil
Município de Tomar | Praça da República, 2300-550 Tomar
T. 249 324 030 | protecaocivil@cm-tomar.pt | www.cm-tomar.pt





Município de Tomar
Divisão de Protecção Civil

Ex.mo Sr.
Deputado João Vasconcelos
Bloco de Esquerda
Assembleia da República
Palácio de São Bento - Largo das Cortes
1249-068 LISBOA

V/ REFERÊNCIA

Face ao solicitado cumpre informar que a DPC/espacos verdes presentemente não utiliza produtos cujas substancias ativas sejam os sais de isopropilamonio, amónio ou potássio.

V/ DATA

A aplicação de herbicidas pelos serviços tem um expressão residual sendo privilegiada a luta física (mecânica ou manual) como meio de controlo das infestantes.

OFÍCIO NÚMERO

43/DPC/2016

Pontualmente em zonas de canteiros adornados com inertes o controlo das infestantes é efetuado com recurso a produtos fitossanitários, nomeadamente BASTA (solução concentrada (SL) contendo 150 g/l ou 13,5% (p/p) de glufosinato-amónio).

DATA

2016-01-21 12:03:30

Importa referir que a maioria destes canteiros estão isolados com manga plástica de polietileno, película essa que impede o contacto do herbicida com o solo e sua consequente infiltração.

PROCESSO

Todas as aplicações são efetuadas de acordo com as normas de segurança salvaguardando a segurança de aplicadores e população em geral.

CASO

315/ENTE/DAJA/2016

Tendo em conta a legislação em vigor, uma vez que o Município ainda não se encontra licenciado para esse efeito, desde dia 26/11/2015 que não é efetuada qualquer aplicação de produtos fitofarmacêuticos por estes serviços.

Com os melhores cumprimentos,

ASSUNTO

Resposta a o requerimento
275/XIII/1AL dos senhores
Deputados do BE sobre
utilização do pesticida glifosato
pelos serviços da Câmara
Municipal

A Presidente da Câmara
Anabela Freitas